



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 29 DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.051

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
PORTARIAS	PÁG. 05
DESPACHOS	PÁG. 07
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PÁG. 08
ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 08
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 09
EXTRATOS DE DISTRATO DOS CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO	PÁG. 10
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	PÁG. 10
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 10
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 11
AVISO DE EDITAL	PÁG. 12
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	PÁG. 12
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 13

DECRETOS

**DECRETO Nº 047,
DE 17 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar IVANEIDE MARIA CAVALCANTE UCHÔA, matrícula nº 74020-1**, da função de confiança de Secretária Geral da *Escola Municipal Marechal Ribas Júnior*, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 08 de janeiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 048,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ILVANIA FALEIRO DA SILVA, matrícula nº 775355-1**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 26 de janeiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 049,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUCIMAR DIAS BARBOSA (matrícula nº 85278-1)**, do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Parque Anhanguera, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 050,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSINA MARIA DE FÁTIMA (matrícula nº 230073-3)**, da função de confiança de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Vila Mauá, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 051,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DEJANIRA FERREIRA CAVALLARI, matrícula nº 91960-1**, da função de confiança de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Parque Anhanguera, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 054,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I; e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Aparecida Maria Braga e Rosemeire Rodrigues Braga**, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor **Abadio Rodrigues Braga**, matrícula nº 93319-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 590,94** (quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 295,47** (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 3.006.870-0/2006.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 055,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00
(cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **João Rodrigues Freire**, viúvo da ex-servidora **Delzuita Gonçalves Freire**, matrícula nº 175374-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 369,34** (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 110,80** (cento e dez reais e oitenta centavos), nos termos do Processo nº 3.044.871-5/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 056,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Walmes Dias de Andrade**, viúvo da ex-servidora **Maria Magdalena Dias de Andrade**, matrícula nº 21601-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 447,67** (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 134,30** (cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 3.024.460-5/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 057,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Maria Fátima Mendonça Alves**, viúva do ex-servidor **Valdir Eterno Alves**, matrícula nº 94862-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 383,71** (trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 173,72** (cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 191,86** (cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 3.023.680-7/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 058,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Maria dos Santos e Silva**, viúva do ex-servidor **Sebastião Rodrigues da Silva "A"**, matrícula nº 14915-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 430,36** (quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 129,11** (cento e vinte e nove reais e onze centavos), nos termos do Processo nº 3.043.237-1/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 059,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, II; 75, II; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Rodolfo Alves Adorno**, filho do ex-servidor **João José Adorno**, matrícula nº 106852-1, até que atinja a maioridade ou seja emancipado.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 443,22** (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) e **Quinquênios (01): R\$ 44,32** (quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo nº 3.014.210-1/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 070,
DE 25 DE JANEIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347 de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "O", **Maria Leandra Barbosa**, matrícula nº 50245-1, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.216,19** (hum mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 608,10** (seiscentos e oito reais e dez centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 364,85** (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 3.004.098-8/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 27520791/2005

INTERESSADO: Nabuco Donosor Aires França

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 033/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, e os Srs. **NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA** e **SÔNIA VALTUILLE FRANÇA**, do imóvel situado à Rua 210, nº 326, Qd. 73, Lote 40, Setor Coimbra, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CAIS do Setor Campinas, no valor mensal de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), durante um período de 12 (doze) meses, contados **a partir de 06 de outubro de 2005**, podendo ser prorrogado, com Cláusula de Indenização até a data do respectivo empenho.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 30256221/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 001/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 218.700,00** (duzentos e dezoito mil e setecentos reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de janeiro a dezembro de 2007, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 30573005/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 002/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimado de **R\$ 211.939,20** (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, durante o período de janeiro a dezembro de 2007, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, para a emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 30685709/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 003/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 18.532,80** (dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para compra de vales-transporte, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, durante o primeiro semestre de 2007, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 30370970/2006

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Assuntos não Classificados

DESPACHO Nº 004/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como a disposto no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM**, e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, no valor estimado de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), visando a prestação de serviços para execução de atividades educacionais de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

PARQUE MUTIRAMA

PORTARIA Nº 005/07

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 231 de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

I - Considerar inexigível a licitação, nos termos do disposto no artigo 25, caput da lei 8.666/93, para a aquisição de Sit Pass, ou seja, vales transporte junto ao SETRANSP, para atender as necessidades dos funcionários desta Autarquia, durante o período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2007.

II - Que seja previamente empenhada despesas no valor estimado de R\$ 50.457,60 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2007.

André Luiz Sales Dias
Diretor Superintendente

SEMMA**PORTARIA Nº 002/2007**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno (Decreto nº 1.232 de 09/06/1999).

CONSIDERANDO o caput do art. 41, do Código de Posturas do Município de Goiânia (Lei Complementar Nº 14, de 29 de dezembro de 1992), que versa sobre locais onde é proibido fumar em seu interior, citando, inclusive, as repartições públicas.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 9294 de 15/07/96, que reza que para determinado local ser apto e permitido fumar, este ambiente tem de ter este fim específico e também ser devidamente isolado, com arejamento conveniente, sendo que esta Secretaria não possui o ambiente aludido.

CONSIDERANDO o notório malefício do tabagismo, a necessidade e responsabilidade de se preservar o Meio-Ambiente e a saúde de todos que frequentam esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido, a servidores e terceiros, fumar em qualquer dependência desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 004/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno desta Secretaria, constante do Decreto nº 1232, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a Lei 7747, de 13 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o material de identificação dos estagiários é de uso exclusivo a serviço desta Secretaria;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das proibições contidas no art. 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, especificamente o inciso XII do referido artigo, que diz da "utilização do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade pública";

RESOLVE:

ART 1º - Será rescindido o contrato daquele estagiário, com sua substituição imediata, que infringir a determinação legal supracitada, utilizando crachá, colete ou camiseta fora do ambiente de trabalho sem estar a serviço desta Secretaria;

ART 2º - Será recolhido todo material de identificação fornecido aos estagiários ao término do seu contrato, sendo este findado por rescisão ou pela expiração do tempo contratado;

ART 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias de janeiro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o art. 27, X, do Decreto nº 1232 de 09 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, e de acordo com o Decreto nº 7747, de 13 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimentos para controle e fiscalização dos Termos de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, conforme previsão do § 3º, do art. 60, do Decreto Federal nº 3179 de 21 de setembro de 1999.

RESOLVE:

ART. 1º - Todos os Termos de Compromisso deverão ser elaborados e expedidos pela Assessoria do Contencioso Fiscal desta Secretaria, de acordo com as orientações do Secretário desta pasta, e vistados pelo Assessor do Contencioso Fiscal;

ART. 2º - A Divisão responsável pelo monitoramento ambiental, do Departamento de Controle Ambiental, contribuirá na fiscalização do cumprimento das cláusulas dos referidos termos através de vistorias, e deverá informar os resultados das mesmas à Assessoria do Contencioso Fiscal, por escrito;

ART 3º - Os Termos de Compromisso que não tiverem suas cláusulas cumpridas integralmente terão seus efeitos suspensos ou poderão ser declarados nulos, em ato unilateral desta Secretaria, sendo que neste caso o valor da multa, estabelecida nas respectivas decisões, será restabelecido e cobrado integralmente; estando ainda, os compromissários, sujeitos a serem autuados nos termos e formas estabelecidos em normas pertinentes;

ART 4º - Todos os bens e materiais adquiridos em virtude dos Termos de Compromisso deverão ter tido o custo mais baixo de pelo menos três (03) orçamentos devidamente apresentados de estabelecimentos com situação regular perante a Prefeitura de Goiânia;

ART 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias de janeiro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento interno (Decreto nº 1.232 de 09/06/1999).

CONSIDERANDO a necessidade de se dar andamento aos atos e procedimentos relativos a termos de acordo desta Secretaria firmados com pessoas físicas e jurídicas, tendo em vista que, em havendo demora em firmá-los, há possibilidade de acarretar em danos ao meio ambiente, às outras partes e até a terceiros.

RESOLVE:

Autorizar o servidor IVAN SOARES DE GOUVÊA FILHO, Assessor do Contencioso Fiscal da SEMMA, matrícula N.º 208850-01, a assinar por ele, Secretário Municipal do Meio Ambiente, todos os atos jurídicos referentes a termos de acordo entre esta Secretaria e outras pessoas, dentro dos parâmetros legais, no período de 29 de janeiro de 2007 até 05 de fevereiro de 2007.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias de janeiro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 007/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno (Decreto nº 1.232 de 09/06/1999).

CONSIDERANDO ter sido encontrada chancela eletrônica (assinatura digital) do Secretário Municipal do Meio Ambiente em um dos micro-computadores da SEMMA.

CONSIDERANDO a necessidade de se precaver contra possíveis fraudes.

RESOLVE:

Autorizar o servidor CARLOS AUGUSTO MÁXIMO, Assessor do Técnico da SEMMA, matrícula Nº 208850-01, a acessar livremente todos os micro-computadores e notebooks existentes nas dependências da SEMMA a fim de localizar e deletar as referidas chancelas.

Fica também autorizado procedimento investigatório, pelo mesmo, da origem de cada, chancela encontrada, devendo ao final ser apresentado relatório do apurado.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias de janeiro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DESPACHOS

FUMDEC

PROCESSO: 30680260/2007
INTERESSADO: PROGRAMA HORTO MEDICINAL
ASSUNTO: COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 03/2007 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa e a única que fornece sit-pass é inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 33.120,00** (Trinta e Três Mil Cento e Vinte Reais), para aquisição de 18.400 viagens de vales transportes, que serão destinados aos Profissionais deste Programa Horto Medicinal, desta Fundação, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2007.

Laydes Seabra Guimarães e Souza
Presidente da FUMDEC

SMS

Processo nº: 30030401/06.
Interessado: RENATA DIAS ARRUDA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7462/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: RENATA DIAS ARRUDA
CRM-GO: 9435
CPF: 845.182.861-20

Valor total: **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 196/2006

1. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de imóvel.
2. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. **OBJETO:** Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Av. Independência, Qd. 134, Lt. 29, nº 4.517, Setor Central, nesta Capital.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11.02.2006 a 10.02.2007, sendo que, o período de 11.02.2006 a 11.10.2006 será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.
5. **PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. JOSÉ MARIA AS SILVA, neste ato representado pela ADMINISTRADORA MAIA E FIGUEIREDO LTDA.
6. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 2.040,37 (dois mil, quarenta reais e trinta e sete centavos, perfazendo o valor total R\$ 24.484,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
7. **NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 0102 00 e 0178 00 de 11.10.2006
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2006.2150.10.301.0015.2030.339093.00 2003
/339036.15.20.03
9. **PROCESSO Nº:** 28899173/2906

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/06

PROCESSO: 28725574/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Prestadores Relacionados no Anexo I.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, pelos (a) **CONTRATADOS (A)** relacionados no anexo I, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Goiânia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de parceria com o poder público municipal, conforme disposto nas cláusulas seguintes e dentro da capacidade física e de recursos humanos dos **CONTRATADOS (A)**, autorizado através do Despacho de Inexigibilidade nº 1511/2006, de 23 de março de 2006, conforme consta no Processo nº 28725574/2006.

VALOR: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura 31 de agosto de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006

ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 729/2006

PROCESSO Nº: 30040309/2006.

INTERESSADO: FABIO BORGES PESSOA

ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Publique-se a errata do Contrato nº 729/2006 - Processo nº 30040309/2006 para:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 96 horas semanais.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 36 horas semanais.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 734/2006

PROCESSO Nº: 30131061/2006.

INTERESSADO: JESSIE WILLIE SANTANA CARDOSO

ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Publique-se a errata do Contrato nº 734/2006 - Processo nº 30131061/2006 para:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 96 horas semanais.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 36 horas semanais.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 736/2006

PROCESSO Nº: 30017501/2006.
INTERESSADO: FLAVIO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Publique-se a errata do Contrato nº 736/2006 - Processo nº 30017501/2006 para:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 96 horas semanais.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico, em regime de plantão, com carga horária de até 36 horas semanais.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

SMS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 739/2006

PROCESSO: 30030401/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: RENATA DIAS ARRUDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 07/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2006.

EXTRATOS DE DISTRATO DOS CONTRATOS

SMS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº: 1.
DISTRATADO: EDITE CURCINO DA SILVA
DATA: 31/10/2006

Nº: 2.
DISTRATADO: EVANUZADOS SANTOS E SILVA
DATA: 09/11/2006

Goiânia, 26 de janeiro de 2007.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007

1. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento
2. **FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
3. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP,
4. **OBJETO:** Aquisição de 7.524 (sete mil, quinhentas e vinte e sete) unidades de Vales-Transporte por mês, para atender a demanda do quadro de pessoal existente na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

5. **PRAZO:** até Dezembro de 2007.

6. **VALOR:** Estimado de R\$ 162.518,40 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

7. **Dotação Orçamentária:**

8. **Nota de Empenho e data:**

9. **PROCESSO Nº:** 30432509/2006.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2007-AJU

Processo Administrativo nº 30388143/06

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS.

DATA: Goiânia, 11 de janeiro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**;
Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;
Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

LOCADOR: Maurício José dos Santos - **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Locação do imóvel urbano situado na Rua 70, Qd. 126, Lt. 54, nº 528, Bl. F-01 - Centro, onde está instalado o Ponto de Apoio (Varrição) 70 da Regional Central.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 17.631,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta e um reais).

FORO: Goiânia-GO.

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

COMOB

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a WALCACER E GUNDIMLTD.A.

Signatários: Bel. Sebastião Peixoto Moura, Presidente da COMOB, Rubens Kirsteim Junior, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2006, Convite nº 001/06;

Fundamento Legal: Processo nº 30303580 de 21/11/2006, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a reurbanização dos canteiros centrais das Ruas Dona Gercina Borges, Rua 10 e Avenida Universitária, Centro - Goiânia - Goiás, nos termos do Convite nº 001/2006.

Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término do I Termo Aditivo, para conclusão da obra.

Data de Assinatura: 21/11/2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Local e data: Goiânia, 29 de dezembro de 2006.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - E A AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP

Objeto: Objetiva disponibilizar em meio magnético a Central de Óbitos de Goiânia, desde a sua criação até a presente data e promover a liberação, em modo consulta, dos dados existentes e que venham a ser incluídos em seu Banco de Dados, não sendo possível a sua modificação, através de LINK direto, com visualização on-line.

Prazo: 29.12.2006 a 31.12.2007.

Nº do Processo: 30368444

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SEMMA

Instrução Normativa nº 003
de 25 de janeiro de 2007.

“Dispõe sobre as normas para o uso particular das Unidades de Conservação no Município de Goiânia para fins de uso de imagem com eventos e similares.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regularmente, conforme Art. 27, do Decreto nº 1.232 de 09/06/1999, Lei nº 7.747 de 13/12/1997, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o uso particular das imagens e espaços de Unidades de Conservação no Município de Goiânia para atividades com fins de uso de imagem com eventos e similares;

RESOLVE:

Art. 1º - A autorização e controle do uso particular das Unidades de Conservação no Município de Goiânia para fins de uso de imagem com eventos e similares, cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Para efeito dessa Instrução Normativa, considera-se Unidade de Conservação o “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Art. 3º - Fica estabelecido que a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de Unidade de Conservação, exceto Área de Proteção Ambiental (APA) de domínio particular e ZPA de domínio particular e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento de taxa para exploração e a exibição de caracteres que identifiquem a Unidade de Conservação, juntamente com o logotipo do órgão autorizador, quando da exibição destas imagens.

Parágrafo único - Todo usuário da área para fins de uso de imagem com eventos ou similares deve possuir Termo de Autorização para a realização da atividade solicitada.

Art. 4º - A posse da Autorização é limitada e não configura direito real, possessório ou de propriedade, sendo possível sua revogação a qualquer tempo, caso seja observado quaisquer irregularidades.

Art. 5º - Não é permitido ao usuário da Unidade de Conservação solicitada:

I - Realizar qualquer atividade fora do local estipulado na Autorização;

II - Realizar a atividade em dia e horário diversos do estabelecido na Autorização;

III - Obstruir pista de caminhada ou outros caminhos de serviços;

IV - A entrada de qualquer tipo de veículo no parque, salvo veículo da Administração da Unidade de Conservação e de portadores de necessidades especiais e em locais apropriados;

V - A distribuição de folhetos e/ou panfletos no interior e nos corredores da Unidade de Conservação;

VI - O uso de publicidade em faixas, banners e qualquer outro desta natureza;

VII - O uso dos espaços ajardinados e com espécies arbóreas nativas, visando evitar o pisoteamento nas áreas ajardinadas, bem como a compactação do solo em locais gramados e/ou reflorestados.

Parágrafo Único - O não cumprimento destas determinações implicará em recusa de nova permissão para utilização de áreas protegidas do Município e demais sanções pertinentes.

Art. 6º - O Usuário da Unidade de Conservação deverá:

I - Realizar a limpeza do local e áreas adjacentes, durante e após o evento, com o acondicionamento dos resíduos (lixo) em embalagens próprias, estas colocadas em lugar adequado;

II - Conservar os equipamentos instalados nas referidas Unidades de Conservação, como bancos, lixeiras, placas de comunicação, dentre outros.

Art. 7º - Fica o uso comercial sujeito ao Plano de Manejo ou Planos emergenciais de gerenciamento da área e à fiscalização e inspeção do Poder Público.

Parágrafo Único - Ao gerente da Unidade de Conservação e/ou Vigilante da área competirá o exercício da fiscalização do autorizado e suas atividades, devendo, diante de qualquer irregularidade constatada comunicar imediatamente ao órgão autorizador, a SEMMA.

Art. 8º - O horário de exploração das atividades nas Unidades de Conservação fica restrito ao horário de funcionamento da área de preservação em que se encontra, salvo nos casos em que a filmagem deva ser realizada no período noturno, desde que autorizado.

Art. 9º - Será limitado o número de usuários de cada Unidade de Conservação de acordo com a capacidade de carga de cada área de preservação previstas no Plano de Manejo.

Art. 10 - Para os casos de uso de imagens e aluguel será verificado o local de abrangência de uso da área.

Art. 11 - Os usuários particulares deverão pagar uma taxa estipulada pela SEMMA, em UFIR de acordo com o Manual do Contribuinte da Secretaria de Finanças, referente à Tabela para cálculo de serviços de qualquer natureza, que será depositado no Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Art. 12 - Para o uso de sonorização, o usuário deverá solicitar autorização que deverá ter manifestação do departamento competente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 13 - São proibidas, nas Unidades de Conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas Unidades de Conservação de Proteção Integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário

AVISO DE RESULTADO

CGL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2006 (MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2006, processo nº 29546550/2006.

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
Item: 01 e 03.

KADOCHÉ COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Itens: 02 e 07

COMERCIAL DE PROD. ALIMENT. RW LTDA.
Itens: 04 e 05

DABLIOS COM. REPRES. IMP. EXP. LTDA.
Item: 06

Goiânia, 26 de janeiro de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL

IDTECH

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 001/2007

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 001/2006, com a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela Portaria Nº 004/2006, expedidas pela Coordenação Executiva, torna público que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/07**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado em 29 de junho de 2006 no Diário Oficial do Município, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte por meio eletrônico / magnético na grande Goiânia para os colaboradores da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH (CNPJ 07.966.540/0001-73) e a Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede do IDTECH, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 01, Nº 60, Setor Oeste, nesta Capital, dia 09 de fevereiro de 2007, com início às 16 horas.

ADQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 08/02/07, mediante o ressarcimento de 01 (uma) unidade de CD-R, virgem ou Disquete.

Goiânia, 26 de janeiro de 2007.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da C.P. L.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

IDTECH

EXTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AUTOS Nº: 001/2006

CONTRATANTE: IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

CONTRATADO: CORGRAF - Editora Gráfica Ltda., CNPJ Nº 33.626.797.0002-77.

FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento nos requisitos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão no art. 9º, inc. VI, do Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

OBJETO: locação de prédio comercial, sito à Rua 01, nº 60, Qd.B-1, Lt.03/05, Setor Oeste, Goiânia/GO, destinados a atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão, conforme estabelecido no Contrato de Gestão - Processo nº 29295174.

VALOR: Total Anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), parcelados em 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, em 06/09/06, para gestão do Teleconsulta - Processo nº 29295174.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

ASSINATURA: 19/01/2007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autos: 035/2006

Interessado: Gerência de Recursos Humanos

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Vale Refeição/Alimentação

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, nos termos da Ata de Realização do Pregão nº 004/2006, de 29/12/2006, e na conformidade dos Autos nº 035/2006, referentes ao Pregão Presencial nº 004/2006, resolve Homologar o presente procedimento licitatório e Adjudicar o seu objeto total à empresa declarada vencedora do certame pelo Pregoeiro, por ter ofertado o menor lance na sessão pública:

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., CNPJ nº 69.034.668/0001-56, ofertando lances: no Lote nº 01, no valor mensal de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais) e valor global de R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais), por um período de 12 (doze) meses.

Reserva de recursos: autorizada à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre esse Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29295174.

Goiânia/GO, 26 de Janeiro de 2007.

José Cláudio Romero
COORDENADOR EXECUTIVO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO PASTEUR LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental para Revenda de Combustíveis, na Rua Getúlio Vargas, Qd. 26, Lt. 11, nº 1011, Parque Anhanguera I, CEP: 74.340-080, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO DA 5 AVENIDA LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 23262703, a Renovação de Licença Ambiental para Revenda de Combustíveis, na 9ª Avenida, nº 268, Qd. 03, Lt. 24, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO VILA PEDROSO LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental para Revenda de Combustíveis, na Av. Anápolis, nº 3022, Qd A10, Lt.12, Vila Pedroso, CEP: 74.770-030, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CIRCULAR LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 21882054, a Renovação de Licença Ambiental para Revenda de Combustíveis, na Avenida Circular, nº 1218, Quadra 25, Lote 01 e 02, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.625-040, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO 200 MILHAS LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental para Revenda de Combustíveis, na Av. Goiás, nº 307, Setor Central, CEP: 74.050-010, Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*